



1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/SGPF Gerência de Licitações/GEL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018 - SEDUCE/GO

PROCESSO Nº 2017.0000.600.7223

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

<u>OBJETO</u>: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, destinados à manutenção dos prédios administrativos da área da Centralizada, Superintendências e demais postos de atendimento vinculados a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

ABERTURA: 14/08/2018 às 08:30 horas.

Obs. Horário de Brasília.

Nos termos do art. 10, do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011, a publicidade da presente licitação se deu por meio eletrônico via www.comprasnet.go.gov.br em 01/08/2018, por Publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.862 de 01/08/2018; e por publicação no Jornal O HOJE em 01/08/2018.





AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018 - SEDUCE/GO

O Estado de Goiás, pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 2908/2018-GAB/SEDUCE, torna público, para conhecimento dos interessados que está disponível no endereço abaixo ou por meio do site www.comprasnet.go.gov.brc e www.seduce.go.gov.br, o Edital de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, oriundo do Processo nº 2017.0000.600.7223, cujo objeto é Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, destinados à manutenção dos prédios administrativos da área da Centralizada, Superintendências e demais postos de atendimento vinculados a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, sendo que a disputa para o LOTE 02 reserva-se apenas à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme determinação do art. 7º da Lei Estadual nº 17.928/2012, sem prejuízo das suas participações quanto ao restante, conforme condições e demais especificações contidas neste Edital e seus Anexos, estando a presente licitação e consequente contratação regidas pela Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas vigentes à matéria.

Gerência de Licitações – GEL/SGPF/SEDUCE-GO Av. Anhanguera, nº 7.171, Setor Oeste, Goiânia-GO Fone: (62) 3201-3054/3201-3017





EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018

A Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 2908/2018-GAB/SEDUCE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em sessão pública eletrônica, através do site www.comprasnet.go.gov.br, nos termos da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes à matéria, bem como das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DO OBJETO

- 1.1 O presente Pregão Eletrônico tem por finalidade a aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, destinados à manutenção dos prédios administrativos da área da Centralizada, Superintendências e demais postos de atendimento vinculados a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificações constantes do Anexo I Termo de Referência, e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2 A entrega será integral e imediata, e, o ajuste dar-se-à por meio de Nota de Empenho, dispensando o instrumento contratual, nos moldes do § 4°, artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/1993. Sendo o Edital e o Termo de Referência partes integrantes da Nota de Empenho, independentemente de transcrição.
- 1.3 Nenhum item inserido no lote será adjudicado acima do valor estimado no Termo de Referência (Anexo I), o qual poderá ser revisto através de impugnação fundamentada nas condições e prazos previstos neste edital.

2 - DO LOCAL, DATA E HORA

- 2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do site www.comprasnet.go.gov.br, no dia 14/08/2018 a partir das 08:30 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás SEACS, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 2.2 As propostas comerciais deverão ser encaminhadas, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre às 08:30 e 09:30 horas do dia 14/08/2018, contendo o valor unitário de cada item inserido no lote.
- 2.2.1 Para o <u>lote 02</u> poderão proceder ao registro da proposta e participar da disputa apenas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação do art. 7º da Lei Estadual nº 17.928/2012, sem prejuízo das suas participações quanto ao restante.
- 2.3 A fase competitiva (lances) terá início previsto para às 09:40 horas do dia 14/08/2018.
- 2.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 2.5 Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL





- 3.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou Licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.1.1 O(s) pedido(s) de esclarecimento(s), providência(s) ou de impugnação(ões) deverá(ão) ser encaminhado(s), por meio eletrônico via internet no endereço: <u>licitacao@seduc.go.gov.br</u>, enviados por fax: (62) 3201-3017, ou por escrito e protocolizado junto ao(à) Pregoeiro(a), na Gerência de Licitações, no seguinte endereço: Av. Anhanguera, nº 7.171, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.110-010, devendo a licitante certificar-se do recebimento.
- 3.2 Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após a abertura das propostas, apontar falhas ou irregularidades, ou não o fizer no prazo estipulado.
- 3.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será feita a retificação e republicado o aviso indicando nova data para realização do certame com devolução dos prazos, exceto, quando a alteração não afetar a formulação das propostas e a apresentação da documentação de habilitação.
- 3.4 Em caso de eventuais discordâncias existentes entre as especificações descritas no sistema CADMAT do Comprasnet.go e as especificações constantes dos Anexos deste Edital, prevalecerão estas últimas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 4.1 Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas do ramo pertinente ao objeto, legalmente constituídos, e, que atendam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 4.2 Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que estejam devidamente CADASTRADAS junto ao CADFOR Cadastro de Fornecedor do Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas NUSLF da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento de Goiás e, consequentemente, que estiverem devidamente cadastradas (com o status homologado ou credenciado) perante o sistema Comprasnet.go.
- 4.2.1 O cadastro no STATUS CREDENCIADO, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2011-SEGPLAN, será liberado para o fornecedor que utilizar-se de outros cadastros nacionais, estaduais ou municipais que atendam a legislação pertinente, efetuando seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo, sendo que a celebração do contrato, caso o licitante vença algum item ou lote do certame, será condicionada à efetiva homologação do cadastro no CADFOR, com a apresentação da documentação completa.
- 4.2.2 A licitante que queira se cadastrar poderá solicitar a relação de documentos por meio do site: www.comprasnet.go.gov.br e endereçar a documentação à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento Cadastro de Fornecedores Avenida República do Líbano, Nº 1945, 1º Andar, Setor Oeste, CEP: 74.125-125, Goiânia-Goiás.
- 4.2.3 Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico, a Licitante com cadastro homologado ou credenciado deverá manifestar em campo próprio do sistema Eletrônico <u>www.comprasnet.go.gov.br</u>, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.3 A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.





- 4.4 Não poderá participar deste Pregão Eletrônico a empresa:
- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- b) Que esteja **suspensa e/ou impedida** de participar de licitação e contratar com a Administração Pública Estadual.
- c) Que tenha sido **declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer órgão da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.
- d) Que esteja suspensa de licitar junto ao CADFOR Cadastro de Fornecedor do Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás NUSLF/SEGPLAN.
- e) Que esteja reunida em consórcio ou, ainda, seja controladora, coligada ou subsidiária com outra empresa licitante, qualquer que seja sua forma de conglomeração.
- f) Estrangeira que não funcione no País.
- g) Que não estiver devidamente CADASTRADA (com os status homologado ou credenciado) junto ao CADFOR Cadastro de Fornecedor do Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás NUSLF/SEGPLAN.
- h) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante
- 4.5 Também não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários, conforme o artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93:
- a) o autor do Termo de Referência ou do projeto básico, pessoa física ou jurídica;
- b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do projeto básico ou da qual o autor seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.
- c) servidor ou dirigente do órgão ou entidade vinculada à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, ou responsável pela licitação.
- 4.5.1 É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere a alínea "b" do item 4.5, na licitação de serviço ou na execução, como consultor técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.
- 4.5.2 Considera-se participação indireta, para fins do disposto no item 4.5, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o Licitante ou responsável pelos serviços e aquisições, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
- 4.5.3 Aplica-se o disposto no subitem 4.5.2 aos membros da Comissão de Licitação, ao Pregoeiro e à equipe de apoio.
- 4.6 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SEDUCE/GO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 4.7 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º, § 4º da referida Lei.





- 4.8 Conforme disposto na Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 e na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 4.8.1 Para usufruir dos benefícios estabelecidos nos dispositivos legais supracitados, a Licitante deverá se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, devendo declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão Eletrônico, se comprometendo a apresentar a documentação comprobatória caso venha a vencer o certame utilizando-se do benefício (certidão emitida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório).
- 4.8.2 O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte quando efetuar o login e entrar no Pregão Eletrônico. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reivindicar, posteriormente essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei supramencionada.
- 4.8.3 A falsa declaração ou a não apresentação da documentação comprobatória quando solicitada, implicará na abertura de processo administrativo e consequente aplicação das sanções cabíveis.

5 - DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 O acesso ao credenciamento se dará somente às Licitantes com status homologado ou credenciado no CADFOR do Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas NUSLF da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, que possibilita o acesso ao sistema pelo sítio: www.comprasnet.go.gov.br.
- 5.2 O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica pela atribuição de chave de identificação e de senha individual.
- 5.3 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.
- 5.3.1 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 5.4 O credenciamento do usuário implica sua responsabilidade legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.5 A Licitante se responsabilizará formalmente pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte a responsabilidade por eventuais danos ou erros decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6 Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- 5.7 As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(62) 3201-6625 e 3201-6629**, e para operação no sistema Comprasnet.go pelo telefone: **(62) 3201-6515 e 3201-6516.**

6 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS





- 6.1 Concluída a fase de credenciamento, as licitantes registrarão suas propostas pelo **valor unitário do item inserido no lote**. Só será aceita uma proposta por lote para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.
- 6.1.1 A empresa estabelecida no Estado de Goiás, *no que couber*, nos termos do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), **deverá apresentar a proposta contendo**, obrigatoriamente, consoante modelo do Anexo IV: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, **restando límpido que, para fins de participação no certame, às empresas deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS.**
- 6.2 As propostas comerciais deverão ser enviadas exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, através do site www.comprasnet.go.gov.br, na data e hora estabelecidas neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas no Edital, e, que o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pelo Pregoeiro.
- 6.2.1 O sistema Comprasnet.go possibilita à Licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no edital para registro de propostas. Ao término desse prazo, definido no item 2.2, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no Edital.
- 6.2.2 Para o **lote 02** poderão proceder ao registro da proposta e participar da disputa **apenas microempresas** e **empresas de pequeno porte**, conforme determinação do **art. 7º da Lei Estadual nº 17.928/2012, sem prejuízo das suas participações quanto ao restante.**
- 6.3 As licitantes deverão apresentar suas propostas com todos os tributos inclusos, bem como os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus Anexos. **Restando** límpido que, para fins de participação no certame, em todas as suas fases, para as empresas sediadas no Estado de Goiás, serão consideradas as propostas desoneradas do ICMS.
- 6.3.1 Na fase de execução contratual, a Contratada deverá demonstrar a dedução do ICMS, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte não é contribuinte deste tributo.
- 6.3.2 O disposto nos subitens 6.1.1 e 6.3.1 **não** se aplica às empresas optantes do Simples, Supersimples e aos Microempreendedores Individuais.
- 6.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pedidos de acréscimos ou retificações, a esses ou a qualquer outro título, conforme o caso.
- 6.5 As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 6.6 A Licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá enviar Proposta de Preços, pelo fax: (62) 3201-3054/3017 ou pelo e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br, devendo a mesma conter, obrigatoriamente, ainda:
- a) Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nome e número do Banco, número da agência, número da conta corrente, nome do responsável para fins de assinatura do contrato, se aplicável;
- b) Número do Pregão Eletrônico;





- c) Preço em real, unitário e total, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, onde deverão estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos e indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com o Pregoeiro;
- d) Objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada;
- e) Marca do objeto ofertado;
- f) **DECLARAÇÃO** que a validade da proposta apresentada é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico. Caso não apresente prazo de validade, será este o considerado;
- g) **DECLARAÇÃO** de que garante a qualidade dos produtos ofertados, bem como a entrega dos mesmos no prazo e na quantidade estabelecidos no presente edital. A empresa vencedora do certame deverá garantir a qualidade dos produtos, em conformidade com o art. 69 c/c art. 73, II, b, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.078/90 (Código de defesa do Consumidor) e também deverá substituí-los, sem ônus para a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidades exigidos;
- h) Caso a empresa Licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006 (conforme modelo Anexo III), e, certidão emitida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;
- i) Data e assinatura do responsável;
- j) Apresentar juntamente com a proposta, **caso seja necessário**, Procuração Particular com firma reconhecida ou Procuração Pública, em nome do representante legal, outorgando poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome da Licitante;
- k) Apresentar juntamente com a proposta, cópia autenticada do documento pessoal do sócio ou representante legal da licitante;

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 7.1 A partir das **08:30 horas do dia 14/08/2018**, data e horário previstos neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 064/2018, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas.
- 7.2 Após a abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico não serão permitidos quaisquer adendos, complementações, acréscimos ou retificações às Propostas de Preços apresentadas.
- 7.3 Após a abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico não caberá desistência da Proposta de Preços apresentada, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).
- 7.4 O (A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, em decisão fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os Licitantes, permitindo que durante o transcurso da sessão pública eletrônica, haja a divulgação, em tempo real, de todas





as mensagens trocadas no chat do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado e apresentado pelas Licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8 - DOS LANCES

- 8.1 Após a análise e classificação das propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará início à fase competitiva, quando então as Licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, **pelo valor total do lote**, sem a incidência do ICMS, **no que couber**, **consoante item 6.1.1**, sempre inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, obedecendo, quando o (a) Pregoeiro (a) fixar, o percentual ou valor mínimo exigido entre os lances.
- 8.2.1 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.
- 8.3 Não serão aceitos dois ou mais lances igual, para o lote, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.4 Caso a Licitante não realize lances, permanecerá o valor inicial de sua proposta eletrônica, que será incluída na classificação final.
- 8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.6 A fase de lances terá duas etapas:
- 8.6.1 A primeira, com tempo de duração de **10 (dez) minutos**, após a abertura da fase de lances. Será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes.
- 8.6.2 A segunda será adotada a seguinte metodologia: após transcorrido o prazo definido no referido aviso de fechamento iminente dos lances, transcorrerá o período de tempo de 0 (zero) até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.6.3 O intervalo entre o início do encerramento de um lote para o outro será de 02 (dois) minutos.
- 8.7 No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances, estes continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.7.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.8 Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de Licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 e da Lei Complementar nº 123/2006, o sistema averiguará se houve empate, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte **sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.** Neste caso será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.9 Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:





- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada detentora da melhor oferta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** (por lote em situação de empate) após o encerramento da rodada de lances, sob pena de preclusão do direito;
- b) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no item 8.8;
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.10 O disposto nos itens 8.8 e 8.9 somente se aplicará quando a melhor oferta (após fase de lances) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.11 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.8 e 8.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.
- 8.12 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas no edital.
- 8.12.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 9.1 O critério de julgamento é baseado no menor preço por lote.
- 9.1.1 Conforme determinado no subitem 6.2.2:
 - a) Para o lote 02 poderão proceder ao registro da proposta e participar da disputa apenas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação do art. 7º, da Lei Estadual nº 17.928/2012. Caso a licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, não comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou não tenha se declarado nesta condição ao sistema, a mesma será desclassificada.
- 9.2 Considerar-se-á vencedora do lote aquela proposta que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o menor preço, após a fase de lances e, ainda, for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item 10.9 deste Edital.
- 9.2.1 Na análise da Proposta de Preços, fica facultado ao (á) Pregoeiro (a), se necessário, solicitar parecer técnico para subsidiar sua análise, podendo suspender temporariamente a sessão pública do pregão, informando através o chat de comunicação o horário de reabertura dos trabalhos.
- 9.3 Declarado o encerramento da etapa competitiva, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.4 Caso não se realizem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as exigências do Edital.
- 9.5 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ela ser aceita, devendo o (a) Pregoeiro (a) negociar, visando a obter preço melhor.





- 9.6 Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, o sistema informará a Licitante detentora da melhor oferta, este deverá encaminhar **em até 02 (duas) horas**, nova proposta em conformidade com o item 6.6, bem como toda documentação exigida neste Edital e seus Anexos. Esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação via fax: (62) 3201-3017 ou email: <u>licitacao@seduc.go.gov.br</u>.
- 9.6.1 Posteriormente deverá ser encaminhada, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de encerramento do Pregão Eletrônico**, via correio ou por seu representante, a proposta de preços em original, assinada e atualizada com os valores, unitários e global, informando todas as características do objeto e demais exigências descritas neste Edital e seus Anexos. Deverão ser enviadas, no mesmo prazo, as demais documentações exigidas para habilitação, estas em original ou por cópia autenticada, sendo inclusive, condição indispensável para a contratação.
- 9.6.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade cadastral da Licitante que apresentou a melhor oferta junto ao CADFOR e, **em caso de irregularidade ou naqueles casos de fornecedores com o cadastro no status credenciado,** será assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada, ao final da sessão, via fax: (62) 3201-3017 ou email: licitacao@seduc.go.gov.br, devendo a documentação original ou cópia autenticada ser encaminhada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis contados da data de encerramento do Pregão Eletrônico.**
- 9.6.3 O CRC, emitido pelo CADFOR, poderá ser impresso pelo (a) Pregoeiro (a) para averiguação da sua conformidade com as exigências do Edital e apresentando status irregular, será assegurada à Licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.
- 9.6.4 A Licitante que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Estadual nº 17.928/2012 e na Lei Complementar nº 123/2006, deverá encaminhar juntamente com a documentação solicitada, prova de enquadramento na referida condição.
- 9.6.5 Para fins de habilitação a verificação, pela Equipe de Apoio do certame, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. A verificação da situação de regularidade do Licitante somente tem finalidade complementar de constatação e não substitui a sua obrigação de envio completo de toda a documentação de habilitação.
- 9.7 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) Apresentarem preços irrisórios, simbólicos ou abusivos;
- c) Apresentarem propostas alternativas tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 9.8 Constatado, que a Licitante que apresentou proposta de menor preço final atende às exigências editalícias, será ela declarada vencedora.
- 9.9 Na hipótese da proposta da Licitante detentora da melhor oferta, não for aceitável, ou, desatender as exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 10.9, o (a) Pregoeiro (a) restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os participantes, nos termos do art. 20-A, da Lei Estadual nº 17.928/2012.
- 9.10 Caso ocorra a inabilitação por responsabilidade exclusiva da Licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 9.11 Da sessão pública do Pregão Eletrônico, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.





- 9.12 O resultado final será disponibilizado no site www.comprasnet.go.gov.br.
- 9.13 Havendo empate, no caso de todas licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com o (a) Pregoeiro (a), serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:
- a) o disposto no § 2º do art. 3 da Lei Federal nº 8.666/93,
- b) sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

10 - DA HABILITAÇÃO

- 10.1 A habilitação da Licitante detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.
- 10.1.1 A Licitante deverá estar cadastrada no CADFOR Cadastro de Fornecedor do Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas NUSLF da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento de Goiás, com o seu CRC Certificado de Registro Cadastral em vigência no status **HOMOLOGADO** ou poderá a Licitante possuir apenas o cadastro no status **CREDENCIADO**. Neste segundo caso, deverá ser apresentada toda a documentação de habilitação atualizada e regularizada na própria sessão.
- 10.2 A Licitante regularmente cadastrada no Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento de Goiás NUSLF/SEGPLAN-GO, que apresentar o CRC Certificado de Registro Cadastral, devidamente atualizado, fica desobrigada de apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica (item 10.4.1), regularidade fiscal e trabalhista (item 10.4.2) e qualificação econômico-financeira (item 10.4.3), desde que os referidos documentos integrantes do Certificado estejam atualizados e em vigência, sendo assegurado o direito de apresentar a documentação que estiver vencida no CRC, atualizada e regularizada na própria sessão.
- 10.2.1 No caso de não constar no CRC apresentado pela Licitante os respectivos índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral, a mesma deverá apresentar a documentação especificada na alínea "b", do item 10.4.3.
- 10.2.2 A apresentação do CRC por empresa filial, no caso da exigência elencada no item 10.4.3, alínea "d" (apresentação da Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, ou equivalente na forma da Lei), substitui apenas o documento referente ao CNPJ indicado no certificado, devendo ser apresentada a certidão da matriz.
- 10.3 Os documentos exigidos para habilitação e aqueles descritos no Anexo I Termo de Referência, bem como a Proposta de Preços atualizada após a fase de lances, deverão ser encaminhados pela Licitante detentora da melhor oferta, **em até 02 (duas) horas**, após a solicitação feita pelo(a) Pregoeiro(a) por fax: (62) 3201-3054 ou email: <u>licitacao@seduc.go.gov.br</u>, com posterior encaminhamento original ou cópia autenticada dos documentos, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a data de encerramento do Pregão Eletrônico.
- 10.4 As licitantes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, deverão atender obrigatoriamente, quando for o caso, às seguintes exigências:

10.4.1 Habilitação Jurídica

A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação de, conforme o caso:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.





- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal por meio de Certidão Conjunta emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativa à Dívida Ativa da União e aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social INSS, por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiro, expedida pelo Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- OBS: As comprovações pertinentes aos itens "c" e "d" serão alcançadas por meio de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em Dívida Ativa expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou equivalente da Unidade da Federação **onde a Licitante tem sua sede.**
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do **Estado de Goiás**, por meio de Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal **(Tributos Mobiliários)**, por meio de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a Licitante tem sua sede.
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal CEF.
- i) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.
- j) Caso a participação no certame seja da matriz, com possibilidade de que a execução do objeto licitado seja por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal e trabalhista deverá ser de ambas.
- 10.4.2.1 Será admitida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mediante a apresentação de certidão positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei.

10.4.3 Qualificação Econômico-Financeira





A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- a.1) O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.
- a.2) O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.
- a.3) Quando Sociedade Anônima S.A, o balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado da Certidão da Junta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembleia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, conforme prevê o §5º do artigo 134, da Lei nº 6.404/76.
- b) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade e pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:
 - ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) ≥ 1
 - ILC = (AC) / (PC) ≥ 1
 - ISG = AT / (PC+ELP) ≥ 1

Onde:

ILG = índice de liquidez geral
ILC = índice de liquidez corrente
ISG = índice de solvência geral
AT = ativo total
AC = ativo circulante
RLP = realizável a longo prazo
PC = passivo circulante
ELP = exigível a longo prazo
PL = patrimônio líquido

- b.1) A Licitante que apresentar resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no subitem anterior, quando de sua habilitação, estará inabilitada, exceto se comprovar capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação que estará dispensada de apresentação dos referidos índices.
- b.2) Na forma do Decreto Estadual nº 7.804 de 20 de fevereiro de 2013, **não** será exigida da **microempresa ou da empresa de pequeno porte** que venha a vencer o certame, a apresentação do balanço patrimonial do último exercício social. Não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte, que venha vencer o certame, quando o objeto se referir ao fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais.
- c) Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido na alínea "a" acima.
- d) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (ou equivalente, na forma da Lei) expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante, com indicação do prazo de validade e não havendo somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta. Se a Comarca possuir mais de um Cartório Distribuidor, deverá ser apresentada Certidão de todos os Cartórios





Distribuidores existentes na Comarca. Caso a participação no certame seja da filial, a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial deverá ser da filial e da matriz.

10.4.4 Qualificação Técnica

A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de:

- a) No mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante já forneceu, satisfatoriamente, objeto compatível com o desta licitação. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo: o nome da empresa/órgão contratante, o nome do responsável por sua emissão e telefone para contato, caso necessário. O Pregoeiro(a) poderá determinar qualquer diligência que entender necessária para verificar a autenticidade e legitimidade do atestado ou de qualquer documento que lhe suscitar dúvidas.
- 10.5 A Licitante deverá apresentar juntamente com as demais documentações, **DECLARAÇÃO** conforme modelo constante do Anexo II.
- 10.6 Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:
- Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);
- Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);
- E demais casos que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.
- 10.7 Os documentos extraídos pela INTERNET poderão ter seus dados conferidos perante o site
- 10.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 10.9 Para microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 10.9.1 O tratamento favorecido previsto no item 10.9 somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.
- 10.9.2 O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pelo (a) Pregoeiro (a) em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.
- 10.9.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.9, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.10 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender as exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 10.9, o (a) Pregoeiro (a) restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os participantes, nos termos do art. 20-A, Lei Estadual nº 17.928/2012.
- 10.11 As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias contados da data da emissão do documento, exceto a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (ou equivalente), cuja data de emissão não poderá exceder 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta.





- 10.12 Os documentos apresentados no ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO (inclusive declarações e atestados), com data de emissão posterior à da realização da sessão de abertura e julgamento dos lances, acarretarão a inabilitação da proponente.
- 10.13 Os originais ou cópias autenticadas dos documentos exigidos neste Edital deverão ser enviados em envelope fechado e lacrado contendo os dizeres descritos no seguinte endereço: Av. Anhanguera, Qd. R-1, Lote 26, nº 7.171, Sala 25 térreo, Setor Oeste, Goiânia-Goiás.

"Proposta de Preços e Documentos de Habilitação"
Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte
Gerência de Licitações
Pregão Eletrônico nº 064/2018
(Razão Social da Licitante e CNPJ/MF)

- 10.13.1 ATENÇÃO! OS DOCUMENTOS CONSTANTES DO ENVELOPE DEVERÃO VIR NUMERADOS E RUBRICADOS, EM TODAS AS SUAS FOLHAS, PELO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA (S) EMPRESA (S), RESGUARDANDO, DESSA FORMA, A SEGURANÇA DAS LICITANTES E DO (A) PREGOEIRO (A) ACERCA DE EVENTUAIS PERDAS OU EXTRAVIOS DE DOCUMENTOS.
- 10.13.2 Adverte-se, porém, que tais documentos somente serão analisados pelo Pregoeiro (a) e, se necessário, por pareceristas técnicos, posteriormente à entrega.
- 10.14 No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11 - DAS AMOSTRAS

- 11.1 Será obrigatória a apresentação de amostras do material solicitado do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a etapa de lances, no prazo de **5 (cinco) dias** após convocação para apresentação das amostras, que deverão ser entregues na sala de manutenção da Centralizada, Av. Anhanguera, 7.171 Setor Oeste CEP: 74.110010 Goiânia Goiás, no horário e data agendado com o gestor do contrato.
- 11.2 Será designado uma comissão com 3 (três) servidores desta Pasta para aprovação do material com a finalidade de avaliar as amostras, levando em consideração a qualidade, validade e especificação dos produtos descritos no Anexo I Termo de Referência.

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 Declarada a vencedora, ao final da sessão, qualquer Licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do(a) Pregoeiro(a), com o registro da síntese de suas razões em campo próprio definido pelo Sistema Eletrônico.
- 12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a Licitante pretende que sejam revistos pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer.
- 12.2 A Licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, **somente por meio de formulário próprio do Sistema Eletrônico**, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentarem, **somente por meio de formulário próprio do Sistema Eletrônico**, contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da Recorrente.





- 12.2.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, fax, correios ou entregue pessoalmente.
- 12.3 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos, quando não reformada a decisão pelo (a) Pregoeiro (a), serão encaminhados ao Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esporte para apreciá-los, no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.
- 12.3.1 O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esporte terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.
- 12.4 O acolhimento do recurso pelo (a) Pregoeiro (a) ou pelo Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esporte importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5 A decisão do recurso será publicada no site www.comprasnet.go.gov.br.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Inexistindo manifestação recursal, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto à licitante vencedora. Decidido os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação.
- 13.2 A homologação da presente licitação compete ao Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esporte.

14 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A(s) despesa(s) da presente licitação correrá(ao) à conta do **Tesouro Estadual** consignados no Orçamento, a cargo da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, cujo programa de trabalho e elemento de despesa são:

Descrição	Código	Denominação						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2201	Gabinete do Secretário de Educação, Cultura Esporte						
FUNÇÃO	04	Administração						
FUNÇÃO	12	Educação						
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral						
PROGRAMA	4001	Programa Apoio Administrativo						
AÇÃO	4001	Apoio Administrativo						
GRUPO DE DESPESA	03	Outras Despesas Correntes						
FONTE DE RECURSO	100	Receitas Ordinárias						

15 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 15.1 Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, a Licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.
- 15.2 Homologada a licitação, a Licitante vencedora será convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a (s) Nota (s) de Empenho (s) ou assinar o contrato, sob pena de decair o direito de contratação, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.
- 15.2.1 A entrega será integral e imediata, dispensando o instrumento contratual, nos moldes do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 15.2.2 Se a Licitante vencedora não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não apresentar situação regular, é facultado a Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei, nos termos do art. 11,§ 1º, do Decreto Estadual nº 7.468/2011.





- 15.2.3 Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, conforme determinado no art. 11,§ 2º, do Decreto Estadual nº 7.468/2011.
- 15.3 Decorridos 600 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 15.4 A Adjudicatária é obrigada a aceitar nas mesmas condições da licitação, **os acréscimos ou supressões de até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.5 A Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte indicará um gestor ou uma comissão para fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato ou instrumento equivalente, em todas as suas fases, até o recebimento definitivo do objeto, nos termos dos artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.
- 15.6 A Licitante vencedora é vedada a subcontratação total ou parcial, cessão ou a transferência do objeto deste Edital a terceiros.

16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

- 16.1 Os produtos, objeto do presente procedimento, serão **recebidos provisoriamente**, em até 15 (quinze) dias, para verificação de conformidade com o Anexo I Termo de Referência deste edital. Após esta verificação, se os produtos atenderem a todos os requisitos, serão **recebidos definitivamente**, em até 30 (trinta) dias, caso contrário, o fornecedor deverá realizar as adequações pertinentes e até mesmo a troca do objeto, se necessário, para atender aos requisitos mínimos descritos, sob pena das sanções legais cabíveis ao caso.
- 16.1.1 O recebimento dos produtos será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, nos termos do § 8º, art. 15, Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.2 No ato da entrega, não será permitida a substituição da marca do produto adjudicado. Com exceção de fato superveniente, não imputável a Contratada, e, autorizada por esta Pasta, quanto a inviabilidade de fornecer o objeto na marca inicialmente cotada, observando os seguintes requisitos:
- 16.2.1 A Contratada deverá apresentar justificativa para a substituição da marca indicada na proposta, assim como a indicação da nova marca e modelo do produto;
- 16.2.2 Sendo a justificativa plausível, a nova marca e modelo serão analisados, a fim de verificar se a mesma atende às exigências técnicas formuladas no Anexo I Termo de Referência;
- 16.2.3 A nova marca ofertada deverá ser de qualidade igual ou superior à inicialmente cotada, de forma a atender todos os requisitos que foram solicitados no Anexo I Termo de Referência.
- 16.2.4 Caso falte alguns dos requisitos, descritos anteriormente, a Administração não poderá aceitar a referida substituição, sob pena de rescisão contratual, conforme art. 78, I, da Lei Federal nº 8.666/93, e, eventual penalidade, conforme art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.3 Os produtos serão fornecidos, somente, após a emissão da Ordem de Fornecimento pela Contratante.
- 16.4 Caso a empresa adjudicatária deixe de cumprir as condições de entrega constantes de sua proposta de preços, será instaurado processo administrativo para verificação de sua responsabilidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo-lhe expedida notificação formal e, ao final, caso haja aplicação de alguma penalidade, será encaminhado expediente à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, para





anotação em seu registro cadastral, estando, ainda, sujeita as sanções administrativas constantes do Item 18 deste Edital.

- 16.5 O pagamento à Contratada, após cumpridas as exigências estabelecidas, será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada. A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para emissão e conter: descrição e quantitativo do item conforme o solicitado na ordem de fornecimento, lote, validade, marca, número de processo, número do empenho, número do procedimento, tipo de licitação, valor unitário e total de cada item, observando o disposto nos subitens 6.3.1 e 6.3.2.
- 16.6 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 16.7 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta-corrente indicada pela Contratada na proposta de preços, por meio de ordem bancária.
- 16.8 A Contratada deverá informar na correspondente Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.
- 16.9 Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da SEDUCE/GO, devendo a contratada manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.
- 16.10 Ocorrendo atraso no pagamento, a contratada fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I/365)$ onde:

- EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso do pagamento;
- N = Número de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;
- Vp = Valor da parcela em atraso;
- I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.
- 16.11 Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ é nº 01.409.705/0001-20.

17 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 17.1. Conforme disposto no Inciso IX, do artigo 55, da Lei Federal nº 8666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, na forma do artigo 77 do referido Diploma Legal;
- 17.1.1 A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 ensejará a rescisão do presente Contrato/Nota de Empenho, sendo que a efetiva rescisão somente poderá se dar por uma das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93. Não há hipótese de rescisão de pleno direito, nem por ato unilateral da Contratada.
- 17.1.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado, previamente, o contraditório e a ampla defesa.
- 17.1.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.





17.1.4 A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos incisos II e IV do artigo 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no subitem 18.2.e das demais cominações legais, inclusive advertência.
- 18.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa da adjudicatária em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data da sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 18.3. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou na ausência de débitos em aberto, abatido na próxima Nota Fiscal/Fatura apresentada para quitação, sendo possível também, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 18.4. Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.
- 18.5. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 18.6. Não será aplicada multa se o atraso na prestação do serviço resultar de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Este edital e seus Anexos, bem como a proposta da Licitante, farão parte integrante do contrato ou da Nota de Empenho se esta o substituí-lo.
- 19.2 É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar na proposta.
- 19.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.





- 19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á do dia do início e incluir-se-á a do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte.
- 19.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 19.5.1 Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como não importe em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.
- 19.6 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.
- 19.7 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá **revogar** a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 19.7.1 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar. Por sua vez, em caso de revogação, há possibilidade de indenizar por perdas e danos, desde que devidamente comprovados os prejuízos efetivos que tenha tido em razão da antecipação de providências realizadas em função da classificação (1º lugar).
- 19.7.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato ou da nota de empenho se está o substituir, neste caso, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.8 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) publicará novo aviso de pregão e estabelecerá outra data, para o recebimento de novas propostas, conforme disposto no inciso XVIII, art. 12, Decreto Estadual nº 7.468/11.
- 19.9 Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.10 É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo pelo site www.comprasnet.go.gov.br.
- 19.11 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e aquela constante no site www.comprasnet.go.gov.br e Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.
- 19.12 A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, inabilitar o licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, nos termos do art. 20-A, da Lei Estadual nº 17.928/2012.
- 19.13 Para dirimir as questões relativas ao presente edital, elege-se como foro competente o de Goiânia Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

20 - DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:





ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Declaração

ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços

Goiânia, 31 de julho de 2018.

Frederico Gonçalvews Hummel Pregoeiro

> Tatiana Marcelli Faria Gerente de Licitações





ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente procedimento tem por finalidade a aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manter o estoque desta Secretaria, no intuito de atender as frequentes solicitações de manutenção e reparo predial, a fim de conservar em boas condições os prédios administrativos da área Centralizada, Superintendências e demais postos de atendimento vinculados a Secretaria de Estado de Cultura e Esporte. Visando, assim, fornece estrutura mínima para as atividades desenvolvidas pelos funcionários atuantes nesses locais.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais elétricos e hidráulicos se faz necessária para atender as demandas da Centralizada e demais postos administrativos vinculados à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e justifica-se em virtude da necessidade de manter uma quantidade mínima de materiais em estoque, para realização de serviços de manutenções diárias ou esporádicas nos prédios, sem que as atividades nos departamentos sejam prejudicadas ou interrompidas por falta de manutenção básica.

Estes materiais devem suprir a necessidade deste órgão por um período de 12 (doze) meses.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

3.1 O objeto licitado deverá atender às seguintes estimativas, especificações e quantidades:

ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	ОТ		ORES DOS (R\$)
OKD.	LOF LOII IOAÇÃO	UNID	QI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	LOTE 1 - DISPUTA GERAL				
	MATERIAL ELÉTRICO				
01	Caixa sistema x (tomada/disjuntor) 20 Amp. Composto: Disjuntor Termomagnético Bipolar de 20A - DIN Tomada padrão brasileiro 2P+T 20A inclusa Características: • Produzido em termoplástico de engenharia; • Estilo clássico equilibra-se em qualquer ambiente com discrição e elegância; • Possibilita a instalação de disjuntores mono e bipolares, das normas NEMA e IEC; • Também possibilita a instalação de interruptor diferencial bipolar (DR); • A caixa pode ser instalada com o disjuntor tanto para o lado esquerdo como para o lado direito; • Tampa com fechamento por encaixe rápido, não necessitando de parafusos e facilitando a instalação; • Tomada padrão brasileiro 2P+T 20A inclusa.	UN	500	30,87	15.435,00
02	Caixa sobre por múltiplo X com espelho, para RJ45 Fêmea Caixa De Sobrepor 3x3 Com Espelho 1 Saída completa P/ RJ45. 1 saída para conector RJ45 (Keystone). Compatível com os conectores fêmea das marcas AMP e Furukawa e outras. Destinada exclusivamente a caixa sistema-X, de sobrepor na configuração de 1 saída. Dimensões: 3x3 Largura: 7cm Comprimento: 7cm Altura: 4,5 cm.	UN	2.000	14,83	29.660,00





	Caixas de Cabos UTP - Cat 5e Lan 4 pares (305 mts)				
03	Comprimento: 305 Metros - Capa Externa: PVC na opção CMXNVP: 68% Cor: Preta - Conteúdo da embalagem: 01 - Cabo Lan CAT.5E Soho Plus 24 AWG Dimensões aproximadas do produto: Não Informado Pelo Fornecedor	Сх	30	327,53	9.825,90
04	Caixas de canaletas10x20 mm - com 25 unidades PVC rígido, auto extinguível, norma UL-94, categoria V-0 Ponto de Amolecimento VICAT, 80°C (ASTM 1525). Furação na base conforme Norma DIN 43659 Tipo de abertura DNE, branco.	Сх	20	136,33	2.726,60
05	Canaletas ventiladas Média (Barra de 2 mts) 50mmx50mm Especificação igual item 04	UN	100	34,73	3.473,00
06	Canaletas Ventiladas Média (Barra de 2 mts) 30mmx30mm Especificação igual item 04	UN	300	18,40	5.520,00
07	Dicroica acompanha lâmpada 220V / 50 w Lâmpada halógena dicróica de 220V 36°, base bipino anticorrosiva. Possui vidro frontal protetor e bloqueador de raios ultravioleta. Operam em baixa tensão (220V), necessitando de transformador e podem ser dimerizadas.	UN	200	16,97	3.394,00
08	Disjuntor termomagnético 03 polos 100 Amp Informações técnicas do produto: Corrente: 100A (amperes) Polos: 3 polos ou fases Curva de disparo: curva C Ruptura: 3KA (tempo de disparo) Fixação: trilho din Dimensões: Altura: 7,9 cm Largura: 8,2 cm Profundidade: 8,4 cm Peso: 480g Utilizações: É utilizado para proteção de circuitos em geral, ou que apresentam picos de corrente no momento da ligação.	UN	20	105,20	2.104,00
09	Disjuntor Termomagnético 03 polos 120 Amp Tem por finalidade proteger as instalações elétricas contra possíveis danos relacionados a sobrecargas e curto-circuito. A função do disjuntor termomagnético é monitorar e controlar a corrente elétrica, interrompendo imediatamente sua circulação de energia elétrica em caso de picos que ultrapassem o considerado adequado em que o mesmo foi dimensionado. O disjuntor termomagnético é muito utilizado em instalações residenciais, comerciais e industriais lembrando que o disjuntor termomagnético foi criado para proteger o sistema elétrico contra curto-circuito e sobrecarga. Indicado para proteger o sistema	UN	10	138,57	1.385,70
10	Disjuntor termomagnético 03 polos 60 Amp Informações técnicas do produto: Corrente: 60A (amperes) Pólos: Tripolar Quantidade: 3 pólos Altura: 90 mm Largura: 54 mm Profundidade: 53 mm Produto: Disjuntor DIN. É utilizado para proteção de circuitos em geral, ou que apresentam picos de corrente no momento da ligação.	UN	20	47,27	945,40
11	Disjuntor termomagnético 03 polos 70 Amp Informações técnicas do produto: Corrente: 70A (amperes) Pólos: Tripolar Quantidade: 3 pólos Altura: 90 mm Largura: 54 mm Profundidade: 53 mm Produto: Disjuntor DIN. É utilizado para proteção de circuitos em geral, ou que apresentam picos de corrente no momento da ligação.	UN	20	54,47	1.089,40
12	Disjuntor termomagnético 03 polos 80 Amp Informações técnicas do produto: Corrente: 80A (amperes) Pólos: Tripolar Quantidade: 3 pólos Altura: 90 mm Largura: 54 mm Profundidade: 53 mm Produto: Disjuntor DIN. É utilizado para proteção	UN	20	97,53	1.950,60





	d::				
	de circuitos em geral, ou que apresentam picos de corrente no momento da ligação.				
13	Disjuntor termomagnético unipolar 10 Amp Informações técnicas do produto: Corrente: 10A (amperes) Pólos: Monopar Quantidade: 1 pólos Altura: 90 mm Largura: 18 mm Profundidade: 53 mm Produto: Disjuntor DIN. É utilizado para proteção de circuitos em geral, ou que apresentam picos de corrente no momento da ligação.	UN	100	7,23	723,00
14	Disjuntor termomagnético unipolar 16 Amp Informações técnicas do produto: Corrente: 10A (amperes) Pólos: Monopar Quantidade: 1 pólos Altura: 90 mm Largura: 18 mm Profundidade: 53 mm Produto: Disjuntor DIN. É utilizado para proteção de circuitos em geral, ou que apresentam picos de corrente no momento da ligação.	UN	100	7,23	723,00
15	Disjuntor termomagnético unipolar 20 Amp Informações técnicas do produto: Corrente: 20A (amperes) Pólos: Monopar Quantidade: 1 pólos Altura: 90 mm Largura: 18 mm Profundidade: 53 mm Produto: Disjuntor DIN. É utilizado para proteção de circuitos em geral, ou que apresentam picos de corrente no momento da ligação.	UN	100	7,23	723,00
16	Disjuntor termomagnético unipolar 25 Amp Informações técnicas do produto: Corrente: 25A (amperes) Pólos: Monopar Quantidade: 1 pólos Altura: 90 mm Largura: 18 mm Profundidade: 53 mm Produto: Disjuntor DIN. É utilizado para proteção de circuitos em geral, ou que apresentam picos de corrente no momento da ligação.	UN	200	7,23	1.446,00
17	Disjuntor termomagnético unipolar 30 Amp Informações técnicas do produto: Corrente: 30A (amperes) Pólos: Monopar Quantidade: 1 pólos Altura: 90 mm Largura: 18 mm Profundidade: 53 mm Produto: Disjuntor DIN. É utilizado para proteção de circuitos em geral, ou que apresentam picos de corrente no momento da ligação.	UN	100	7,23	723,00
18	Disjuntor termomagnético unipolar 35 Amp Informações técnicas do produto: Corrente: 35A (amperes) Pólos: Monopar Quantidade: 1 pólos Altura: 90 mm Largura: 18 mm Profundidade: 53 mm Produto: Disjuntor DIN. É utilizado para proteção de circuitos em geral, ou que apresentam picos de corrente no momento da ligação.	UN	100	7,23	723,00
19	Disjuntor termomagnético unipolar 40 Amp Informações técnicas do produto: Corrente: 40A (amperes) Pólos: Monopar Quantidade: 1 pólos Altura: 90 mm Largura: 18 mm Profundidade: 53 mm Produto: Disjuntor DIN. É utilizado para proteção de circuitos em geral, ou que apresentam picos de corrente no momento da ligação.	UN	50	10,37	518,50
20	Disjuntor termomagnético unipolar 50 Amp Informações técnicas do produto: Corrente: 50A (amperes) Pólos: Monopar Quantidade: 1 pólos Altura: 90 mm Largura: 18 mm Profundidade: 53 mm Produto: Disjuntor DIN. É utilizado para proteção de circuitos em geral, ou que apresentam picos de corrente no momento da ligação.	UN	50	13,37	668,50





21	Fio flexível 04 mm pretos Classe térmica: 70°c. Tensão de isolação: 750v. Isolado em composto termoplástico polivinílico (pvc) tipo bwf. Têmpera mole. Possui característica de não-propagação e auto extinção do fogo. Possui característica de não-propagação e auto extinção do fogo.	Mt	1.000	1,74	1.740,00
22	Fio flexível 04 mm azul Especificação igual ao item 21	Mt	1.000	1,74	1.740,00
23	Fio flexível 04 mm vermelhos Especificação igual ao item 21	Mt	1.000	1,74	1.740,00
24	Fio flexível 06 mm pretos Especificação igual ao item 21	Mt	1.000	2,68	2.680,00
25	Fio flexível 06 mm azul Especificação igual ao item 21	Mt	1.000	2,68	2.680,00
26	Fio flexível 06 mm vermelhos Especificação igual ao item 21	Mt	1.000	2,68	2.680,00
27	Fio flexível 08 mm pretos Especificação igual ao item 21	Mt	1.000	4,50	4.500,00
28	Fio flexível 08 mm azul Especificação igual ao item 21	Mt	1.000	4,50	4.500,00
29	Fio flexível 08 mm vermelhos Especificação igual ao item 21	Mt	1.000	4,50	4.500,00
30	Fio flexível 10 mm pretos Especificação igual ao item 21	Mt	1.000	4,50	4.500,00
31	Fio flexível 10 mm azul Especificação igual ao item 21	Mt	1.000	4,50	4.500,00
32	Fio flexível 10 mm vermelhos Especificação igual ao item 21	Mt	1.000	4,50	4.500,00
33	Fio flexível 2/5 mm pretos Especificação igual ao item 21	Mt	1.000	1,01	1.010,00
34	Fio flexível 2/5 mm azul Especificação igual ao item 21	Mt	1.000	1,01	1.010,00
35	Fio flexível 2/5 mm vermelhos Especificação igual ao item 21	Mt	1.000	1,01	1.010,00
36	Fita isolante 30 MT CX com 48 UN Isolação de fios e cabos elétricos até 750V. Cobertura final em emendas e terminações, formando capa protetora altamente resistente à abrasão. Atuando como camada protetora contra raios UV (Ultravioleta). Atende à Norma RoHS: isenta de metais pesados, livre de chumbo.	Сх	20	222,40	4.448,00





	Intersunter cimples 10 AMP				1
	Interruptor simples 10 AMP				
37	Peça: única Composição: Termoplástico Características Técnicas: Possui aditivo UV e agentes antiestéticos, evitando a retenção de	UN	50	4,35	217,50
	poeira e de resíduos.				
	Lâmpada de pino 23 W	<u> </u>			1
	Reator integrado à base E27.				
38	Economizam até 80% de energia.	UN	100	35,13	3.513,00
30	Durabilidade de até 8.000 horas. Ótima qualidade de luz. Formatos	ON	100	33,13	3.513,00
	compactos.				
	Lâmpada eletrônica compacta 18 w				
39	Potência: 18w Vida útil: 4000 h Fluxo luminoso: 990lm Temperatura de	UN	500	21,53	10.765,00
00	cor: 6500K (Branca) Eficiência: 61lm/w Base: E-27	0.1	300	21,00	10.7 00,00
	Lâmpada eletrônica compacta 23 w				
	Fluxo luminoso: 1370 lm Vida útil mediana: 8.000h Base: E-27				
40	Eficiência luminosa: 58 lm/W Fator potência: 0,60 Durabilidade de até	UN	400	26,93	10.772,00
	8.000 horas. Ótima qualidade de luz. Formatos compactos.				
	Lâmpada tubular 2x20				
	Vida útil longa, taxa de falha prematura baixa, 90% de fluxo luminoso				
	durante toda a vida útil				
41	Vida útil: até 42.000 h em reator eletrônicos de pré-	UN	400	8,63	3.452,00
	aquecimento ou até 35.000 h em CCGs	0		0,00	31132,00
	Grupo de reprodução de cor bom: 1B (Ra: 8089).				
	Dimerizável. Fósforo tri-banda de alta qualidade.				
	Lâmpada tubular 2x40				
	DESCRIÇÃO: a Lâmpada Fluorescente Tubular T8 - 40 Watts				
	A Lâmpada Fluorescente Tubular T10 é uma excelente opção para os				
	mais diversos tipos de ambientes, de residências à indústrias e				
	comércio ou prédios públicos.				
	Por ser econômica, eficiente e de longa vida útil, optar pela Lâmpada				
	Fluorescente T8 é uma escolha racional, de alguém que se preocupa				
	com o seu bem-estar e o de seus próximos.				
	ESPECIFICAÇÕES				
	Características				
	Modelo: T8				
	Tipo: Fluorescente Tubular				
42	Referência: F1A127-RI	UN	2000	8,97	17.940,00
	Especificações:			-,-	
	40W de potência				
	Base de lâmpada G13				
	Bulbo tubular do tipo Luz do Dia Plus Fluxo Luminoso de 2.700 Lúmens				
	Tempo médio de vida de 7.500 horas				
	Temperatura de Cor de 5.000K				
	Índice de reprodução de cor de 70Ra				
	Posição de trabalho universal				
	Alimentação Tensão: 220V				
	Dimensões				
	Tamanho (DxC): 38 x 1.214 mm				
	Peso: 230g				
	Lâmpada Halógenas par 38; 100w; 220v		i i		Ì
	-PAR38100W230-30				
		I	1		1
43	-Base: E-27	LINI	200	26 00	5 360 00
43	-Potência: 100W	UN	200	26,80	5.360,00
43		UN	200	26,80	5.360,00





	-Abertura de facho: 30°				
44	Lâmpadas Led 90W Modelo15w Tecnologia LED Watts15 W Cor da luz Branco Frio Formato Bulb Tipo de soqueteE27 Vida util20000 h Lâmpada Led 15w Super Bulbo Bivolt Branco Frio. Equivale 90w da incandescente. Ilumina muito mais que as do mercado pois o led desse modelo tem uma das maiores eficiências lumens por Watt.	UN	1000	22,80	22.800,00
45	Lâmpada HE SL 14W/830 Benefícios do produto Boa economia e eficiênciaAté 20 % mais econômica do que a LUMILUX T8Volume até 50 % menor em comparação com as lâmpadas T8 Características do produto Eficácia luminosa: até 104 lm/W Ótima manutenção da luminosidade: 90 % ao longo da vida útil da lâmpada Longa vida útil média: até 24.000 h (com reator eletrônico QUICKTRONIC) Grupo de reprodução de cor bom: 1B (Ra: 8089) Dimerizável	UN	100	13,85	1.385,00
46	Lâmpada HE SL 28 W/830 Lâmpada fluorescente tubular T5 de 28W. Representa o que há de mais moderno na tecnologia de lâmpadas fluorescentes tubulares. Alta eficiência luminosa com baixo consumo. Índice de reprodução de cor de 80%. Soquete: G5 Potência: 28w Reator: ELETRÔNICO Tensão: Bivolt Dimensões (Comp. x Diam.): 114cm x 1.2cm Peso: 0,050kg	UN	100	14,77	1.477,00
47	Plugue macho de 10 AMP Plugue profissional reforçado saída lateral e/ou axial; com prensacabo, para cabos com diâmetro externo até 13 mm; permite 2 posições diferentes para saída do fio; em conformidade com a norma ABNT NBR 14136; 30 A - 250V	UN	100	3,77	377,00
48	Plugue macho DE 20 AMP Plugue profissional reforçado saída lateral e/ou axial; com prensacabo, para cabos com diâmetro externo até 13 mm; permite 2 posições diferentes para saída do fio; em conformidade com a norma ABNT NBR 14136; 20 A - 250V pinos cilíndricos Ø 4,8 mm.	UN	100	5,40	540,00
49	Reator 2x20 Reator Partida Rápida 2x20W 220V; usar com lâmpadas de 40W; Tensão nominal (V): 220; Corrente de entrada (A): 0,420; Fator de potência: 0,95; Perdas (W): 15; Os Reatores Eletromagnéticos Partida Rápida estão em conformidade com as normas NBR5114 e NBR5172. São de fácil instalação e possuem expectativa de vida superior a 10	UN	500	29,63	14.815,00





	anos.				
50	Reator 2x40 Reator Partida Rápida 2x40W 220V; usar com lâmpadas de 40W; Tensão nominal (V): 220; Corrente de entrada (A): 0,420; Fator de potência: 0,95; Perdas (W): 15; Os Reatores Eletromagnéticos Partida Rápida estão em conformidade com as normas NBR5114 e NBR5172. São de fácil instalação e possuem expectativa de vida superior a 10 anos.	UN	1.000	33,10	33.100,00
51	Soquete p/ dicróica Soquete para Lâmpada Dicroica Base GX5,3JC; Base GX5; 3JC; Dimensões: 1,7 x 1 x 1,7 cm; Peso: 25 gramas; Marca: Mavel	UN	50	4,20	210,00
52	Tomada simples 10 Amp 03 P Interruptor simples mais tomada Brava NBR 10A branco proporciona mais segurança e facilidade na instalação. É a melhor solução para ampliação e manutenção de instalações elétricas sem precisar quebrar paredes. Além disso, destaca-se por ter um design bonito, linhas retas com curvas suaves, sem parafusos aparentes. Indicado para residências e comércios.	UM	400	5,27	2.108,00
53	Tomada simples de 20 Amp 3P Interruptor simples mais tomada Brava NBR 10A branco proporciona mais segurança e facilidade na instalação. É a melhor solução para ampliação e manutenção de instalações elétricas sem precisar quebrar paredes. Além disso, destaca-se por ter um design bonito, linhas retas com curvas suaves, sem parafusos aparentes. Indicado para residências e comércios.	UN	200	6,63	1.326,00
	VALOR TOTAL LOTE 01 - ELÉTRICO:		R\$	261.653,1	10
	LOTE 2 - RESERVADO PARA ME/EPP			·	
	MATERIAL HIDRÁULICO				
01	Assento para vaso sanitário oval Este assento para privada tem peso total de 0,196 Kg e é fabricado em MDF, tendo sua forma de fixação parafusada ao vaso no qual é inserido. Seu material permite a perfeita combinação entre leveza e resistência mecânica. A pintura deste assento Sicmol, em primer poliuretano e tinta poliuretânica (PU) é totalmente resistente à umidade e permite que seja facilmente higienizado no dia a dia. O material é capaz de evitar o descascamento por impactos pelo tipo de pintura em que é confeccionado. O assento em MDF ainda conta com calços de PVC distribuídos em sua tampa para que o peso seja corretamente estabilizado sobre a louça do vaso sanitário do banheiro. Suas medidas são de 40 cm de comprimento, 38 cm de largura e 3 cm de altura quando o assento está todo fechado.	UN	100	18,43	1.843,00
02	Boia para caixa de 1000 litros (água) Torneira de boia de alta vazão que permite enchimento da caixa em até 20% mais rápido que as tradicionais. Simples rosque amento para acoplamento no adaptador da Caixa d'Água. Produto fabricado em polietileno de alta densidade com haste de alumínio de elevada durabilidade	UN	50	12,87	643,50
03	Bucha para torneira de ½ Embalagem: Cartela Formas de Utilização: auxilia nas conexões evitando vazamentos Cuidados com o Produto: manusear o produto com equipamento (ferramenta) adequado		200	0,41	82,00





04	Bucha para torneira de ¾ Especificação igual item 03	UN	200	0,55	110,00
05	Caixa de descarga Branca, Plástico, 6 litros Peso: 666g	UN	150	37,27	5.590,50
06	Cano marrom PVC 25 mm "ou ¾ O Tubo de PVC Soldável Amanco é aplicado em instalações prediais de água fria permanentes, embutidas em paredes ou aparentes em locais cobertos. A principal vantagem do sistema é a rapidez na execução das juntas soldáveis. Para a execução desta junta, deve-se utilizar o Adesivo Plástico ou o Adesivo Plástico Extraforte	UN	20	18,00	360,00
07	Cano marrom PVC 40 mm ou 1.1/4" Especificação igual item 06	UN	20	57,77	1.155,40
08	Cano PVC esgoto de 100 mm ou 4" Especificação igual item 06	UN	05	74,17	370,85
09	Cano PVC esgoto de 40 mm ou 1.1/2" Especificação igual item 06	UN	05	24,60	123,00
10	Cano PVC esgoto de 50 mm ou 2" Especificação igual item 06	UN	05	44,83	224,15
11	Cano PVC esgoto de 75 mm ou 3" Especificação igual item 06	UN	10	60,27	602,70
12	Cola Adesiva para PVC Frasco com Pincel, 175 gramas A Cola Adesiva para PVC com Pincel é fabricada na cor azul que permite a conferência de peças já soldadas. Este produto possui a função de promover a união entre tubos e conexões em PVC Tigre por meio de soldagem a frio.	UN	100	15,40	1.540,00
13	Fita veda rosca 18 mm x 10 m – Cx 63 um Embalagem, rolo de fita. Vedação de juntas roscáveis. Resistente a líquidos quentes. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio	Сх	10	193,20	1.932,00
14	Joelho de 25 II ³ / ₄ Peça única; PVC; Mudança de direção em redes a 90 graus; resistente ao tempo e feito com produtos de qualidade; prática instalação, rápida e de fácil manuseio; Prazo de Validade: Indeterminado	UN	100	0,58	58,00
15	Joelho de 25 lr ³ ⁄ ₄ Peça única; PVC; Mudança de direção em redes a 90 graus; resistente ao tempo e feito com produtos de qualidade; prática instalação, rápida e de fácil manuseio; Prazo de Validade: Indeterminado	UN	100	4,60	460,00
16	Luva com anel de vedação de 25 mm Peça única; Composição: PVC; Formas de Utilização; Reparos em redes danificadas; Vedação feita com anéis de borracha; prática instalação, rápida e de fácil manuseio; Prazo de Validade Indeterminado.	UN	50	9,70	485,00
17	Luva de 25 II ½ Luva pode ligar um tubo que conduz água, água fria a outro ou a conexões. Linha: Soldável; Cor: Azul; Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila; Facilidade de Instalação, as juntas são soldadas a frio por meio do adesivo próprio, dispensando o uso de ferramentas e equipamentos específicos; Leveza do material; Resistência a produtos químicos; excelente durabilidade, não sofrendo corrosão.	UN	100	0,67	67,00
18	Luva de 25 II ¾ Luva pode ligar um tubo que conduz água, água fria a outro ou a conexões. Linha: Soldável; Cor: Azul; Fabricados de PVC - Cloreto de	UN	100	0,74	74,00





	Polivinila; Facilidade de Instalação, as juntas são soldadas a frio por meio do adesivo próprio, dispensando o uso de ferramentas e equipamentos específicos;				
	Leveza do material; Resistência a produtos químicos; excelente durabilidade, não sofrendo corrosão.				
19	Luva de 25 lr ½ PVC + inserto metálico em latão; Ponto de captação de água, inserto serve como guia para metais; Conexão com guia metálico; prática instalação, rápida e de fácil manuseio; Prazo de Validade: Indeterminado	0	100	4,22	422,00
20	Luva de 25 lr ¾ PVC + inserto metálico em latão; Ponto de captação de água, inserto serve como guia para metais; Conexão com guia metálico; prática instalação, rápida e de fácil manuseio; evite excesso de veda rosca, não apertar com chave Prazo de Validade: Indeterminado	UN	100	3,87	387,00
21	Rabicho 40 cm Engate Flexível de PVC para Água Fria 40CM; Cor: branca; acompanha vedante; aplicado em lavatórios; aplicado em bacias sanitárias; Resistência e flexibilidade: Malha interna de poliéster; resistente a alta pressão, 12 kgf/cm² (120 m.c.a.); fácil instalação. Características Técnicas: Produzido em PVC reforçado com malha de poliéster; Rosca macho x fêmea: 1/2" BSP; Embalagem: Tag.	UN	100	3,47	347,00
22	Rabicho 50 cm Ligações flexíveis revestidas com malha de aço inox, trata-se de produtos complementares das instalações hidráulicas; fabricado em latão com revestimento de alta qualidade; Qualidade reconhecida; perfeito acabamento; Fácil Instalação; fácil manutenção; fácil limpeza.	UN	150	4,92	738,00
23	Rabicho 60 cm Especificação igual item 50	UN	150	6,10	915,00
24	Reparo de válvula para descarga oriente Bitola: 45mm; regulador externo alta e baixa pressão; Mola do Êmbolo; Mola Cônica; Gaxeta ou Anel O'ring; Vedante; Tala.	UN	100	36,20	3.620,00
25	Reparo para caixa acoplada completa O Reparo de Caixa Acoplada com Acionamento, vem com 6 peças, é de fácil instalação e foi desenvolvido para reparar vazamentos ou mau acionamento da descarga. Com ele é possível fazer a manutenção de uma forma prática e segura.	UN	50	111,23	5.561,50
26	Reparo válvula hidra rosca interna/ externa Kit universal 8 em 1; acompanha sachê com lubrificante de silicone; acompanha ferramenta para desobstrução do canal injetor; acompanha sede de poliacetal; indicado para alta e baixa pressão.	UN	50	44,73	2.236,50
27	Sifão sanfonado Sifão sanfonado, para cubas duplas, ligando dois ralos (duas cubas) a um único esgoto. Indicado nas ligações de pias de cozinha, armários de banheiros, lavatórios e tanques. Material: PVC; Tipo: Curva; Entrada para 1", 1.1/2" e 1.1/4"; Saída para tubos de 40mm e 50mm; Aplicação: Água quente; com anel de vedação	UN	150	8,32	1.248,00
28	Tampa do ralo seco 10x10 É pela tampa que a água vai entrar no ralo. As furadinhas deixam a água passar livremente. As cegas você terá que abrir e fechar a cada uso. Pense nisso para escolher. Considere também que a tampa serve	UN	20	3,40	68,00





	para filtrar cabelos e pequenas sujeiras, mantendo os canos limpos e				
	desobstruídos, além de impedir o acesso de animais pelo cano de esgoto – ratos e baratas.				
29	Tampa do ralo seco 15x15 Especificação item 27	UN	50	5,13	256,50
30	Torneira de ½ p/ jardim Torneira composta por metal (latão níquel, cromo, aço), plásticos de engenharia e elastômeros. Mecanismo de vedação de alta durabilidade, proporcionando economia de água por mais tempo Cuidados: Limpeza regular com sabão neutro, pano macio e água, não usar abrasivos. A instalação não está inclusa na venda ou preço do produto e são de inteira responsabilidade do cliente. Atentar se a medida da rosca da torneira é compatível com a rosca do cano.	UN	30	4,40	132,00
31	Torneira de ½ p/ pia/metal A torneira bica móvel cromada tem dimensões que garantem seu máximo aproveitamento em qualquer situação de uso, assegurando total vazão de água, mas sempre com economia e consumo inteligente. O Mecanismo de Vedação Cerâmico tem 1/4 de volta. A distância entre a bica móvel e a base de fixação da torneira é de 20 cm, e da base até a válvula de manuseio tem-se 9 cm aproximadamente. Já a altura do início da bica móvel até a base de fixação é de 12,5cm, e entre o final da válvula de acionamento até o ponto de fixação a altura é de 8,5cm. O peso total da torneira, sem a embalagem, é de cerca de 450g. A torneira está disponível na cor cromada e sua conexão de entrada mede 1/2". Além disso, é composta de uma única válvula de acionamento que abre a fecha a saída de água. Para seu correto uso, é necessário que seja pendurada em uma parede. É possível acoplar filtros e mecanismos para esquentar a água no corpo da torneira para cozinha	UN	200	46,80	9.360,00
32	Torneira de ½ p/tanque/metal A torneira para tanque foi desenvolvida com a finalidade de prover o fornecimento de água em tanques e jardins de modo fácil e prático. Com sistema de acionamento rotativo, possui volante em cruzeta, que torna a abertura e o fechamento muito mais preciso e firme. Apresenta acabamento cromado em biníquel, que torna o produto mais resistente à corrosão, sem dispensar a beleza e o brilho. Seu design tradicional favorece a instalação, manuseio, e oferece ainda mais durabilidade e versatilidade em seu uso. O sistema de vedação da torneira de jardim garante maior economia de água, já que há grande proteção contra respingos. Essa característica é reforçada pela fabricação da torneira em zamac, ligas de cobre e plásticos de engenharia, materiais muito resistentes e de duração indeterminada. Desta maneira, não exige reparos ou manutenção, o que proporciona tranquilidade e segurança ao usuário.	UN	30	27,50	825,00
33	Torneira de ¾ p/ jardim Especificação item 31	UN	200	4,67	934,00
34	Torneira de ¾ p/pia/metal Especificação item 31	UN	200	61,03	12.206,00
35	Torneira de ¾ p/tanque/metal Especificação item 31	UN	30	34,57	1.037,10
	VALOR TOTAL LOTE 02 - HIDRÁULICO:			\$ 56.014,70	
	VALOR TOTAL GERAL:		R\$	317.667,8	0





- 3.2. Nenhum item será adjudicado com valor acima do recomendado pela SUPRILOG Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.
- **3.3. DAS AMOSTRAS:** Será obrigatória a apresentação de amostras do material solicitado e o licitado provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a etapa de lances, terá o prazo de 5 (cinco) dias após convocação para apresentação das amostras, que deverão ser entregues na sala de manutenção da Centralizada, Av. Anhanguera, 7.171 Setor Oeste CEP: 74.110010 Goiânia Goiás, no horário e data agendado com o gestor do contrato.
- **3.4.** Será designado uma comissão com 3 (três) servidores desta pasta para aprovação do material com a finalidade de avaliar as amostras, levando em consideração a qualidade, validade e especificação dos produtos descritos acima.
- **3.5.** Para efeito de julgamento no Pregão Eletrônico, o critério deverá ser "MENOR PREÇO POR LOTE", com vistas a manter a padronização do objeto a ser adquirido, conforme quantidades estimadas, definida na Tabela acima, com valores médios de mercado segundo propostas de orçamento.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **4.1.** O material será recebido provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo gestor do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- **4.2.** O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. (Código defesa do consumidor Lei n° 8.078/90).
- **4.3.** O material será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.
- **4.4.** Na hipótese da verificação, a que se refere o subitem anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **4.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. Entregar os materiais em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência;
- **5.2.** Manter durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art.55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93);
- **5.3**. Responsabilizar-se pelo material que fornecer, de acordo com as especificações constantes neste Termo, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor e à Legislação Ambiental:
- **5.4.** Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade dos materiais fornecidos;
- 5.5. Não poderá terceirizar o fornecimento e a entrega do material contratado;
- **5.5.1**. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para o transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato.
- **5.6.** A empresa deverá ser responsável por danos causados aos materiais elétricos e hidráulicos, mesmo nas dependências da SEDUCE, quando manuseados por seus funcionários.
- **5.7.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato.
- **5.8.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- **6.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **6.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **6.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **6.5.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- **6.6.** A contratante deverá efetuar o pagamento à contratada, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite do material entregue, bem como rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora apresentar fora das especificações do Edital e seus anexos.
- **6.7.** Designar por meio de portaria servidores da Gerência de Suprimento e Patrimônio para o atesto da nota fiscal do serviço executado, bem como para acompanhar a entrega e conferência dos produtos;

7. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

- **7.1.** O prazo de entrega do material é de até 20 (vinte) dias, contados a contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- **7.2.** O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante Nota Fiscal emitida pela Contratada e devidamente atestada pela contratante.
- **7.3.** Os materiais deverão ser entregues; no Almoxarifado Central, à Av. Perimetral Norte, nº 2.859, Qd. 01, Lt. 2 e 3, galpão. 7 e 8 fundos, Vila João Vaz, Goiânia-GO; no horário e data agendado com o gestor do contrato, feita por servidor(es) designado(s) pela SEDUCE, em dias úteis, no prazo de até **20 (vinte) dias**, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Entrega única do material deverá ser feita por funcionário devidamente identificado.
- **7.4.** Se no ato da entrega dos materiais a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pela unidade solicitante, devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **8.1.** Constituem ilícitos administrativos, sem prejuízo das sanções penas cabíveis, além da prática dos atos previstos nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, a prática dos atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los.
- **8.2.** Ao licitante que incorra nas faltas referidas no item 8.1, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- **8.3.** Nas hipóteses previstas no item 8.1, o Licitante poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dia úteis, contados da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e as expensas daquele que as indicou.
- **8.3.1.** Quando necessárias, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim
- **8.3.2.** Concluída a instrução processual, a comissão designada ou, quando for o caso, o serviço de registro cadastral, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente para aplicar a penalidade.
- **8.4.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o Licitante, além das sanções referidas no item 8.2, à multa de mora, na forma prevista neste instrumento, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:





- **a)** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.
- **b)** 0,3% (sete décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumpridas.
- **c)** 0,7% (três décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumpridas, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- **8.4.1.** A multa a que se refere este item não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual nº 17.928/2012.
- **8.4.2** O valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- **8.5.** A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração serão graduados pelos seguintes prazos:
 - a) 06 (seis) meses, nos casos de:
- **a.1)** Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração.
 - a.2) Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
- **b)** 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
 - c) 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
 - **c.1)** Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificado.
- **c.2)** Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração.
- **c.3)** Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Estadual.
- **c.4)** Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
- **8.6.** Ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou o executar de forma ineficaz, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- **8.7.** O licitante que praticar infração prevista no item 8.5, alínea "c", será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.
- **8.8.** Qualquer penalidade aplicada será imediatamente informada à Unidade Gestora de Serviços de Registro Cadastral.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluído ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- **9.2.** A contratada é responsável pelos danos causados, diretamente, a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.





9.3. O produto licitado somente poderá ser substituído mediante comprovação da contratada de fator de impedimento por força maior, e desde que haja anuência da contratante, sendo o objeto substituído de igual ou superior valor quanto à qualidade e preço.

Goiânia,

Virgínia Padilha dos Santos Divisão de Compras - DC

Marílianne Glauce Mendes Almeida Gerente de Suprimento e Patrimônio

Rivael Aguiar PereiraSuperintendente de Gestão, Planejamento e Finanças





ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no, por intermédio de seu representante legal Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº......**DECLARA**: 1º) Para fins de atender ao preceito incerto no Inciso V, do Artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega, em qualquer trabalho, menor de 16 (dezesseis) anos. (Ressalva: informar, caso empregue, menor com idade a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.) 2º) Sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Eletrônico nº ___/___, objeto do Processo nº....., para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal. 3º) Sob as penas cabíveis, que não se encontra em nenhuma das situações previstas nos itens 4.4 e 4.5 do Edital de Pregão Eletrônico nº ___/__ 4º) Estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital de Pregão Eletrônico nº ___/___, ensejará aplicação de penalidade à Declarante. (data)

(Digitar o nome do Representante Legal e assinar)





ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

(deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a proposta comercial)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2018 Processo nº
A (nome/razão social), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu epresentante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os equisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da eferida Lei.
Local e data
Representante legal

Nota:

A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das penalidades previstas neste Edital.





ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2018

Processo nº

(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado) Todos os campos são de preenchimento obrigatório Razão Social: CNPJ: Endereço: Telefone/Fax: Agência: (nome/n°) Conta Corrente: Banco: Dados do Signatário – para assinatura do contrato Nome: Cargo: Nacionalidade: Identidade: CPF: Preço Preço Preço Especificações Unitário Total Unitário Preço COM COM <u>SEM</u> Item Unidade Quantidade do Total **SEM** Produto/Marca **ICMS ICMS ICMS** ICMS (R\$) (R\$) (R\$) (R\$) Valor Total da Proposta **COM** ICMS (por extenso): Valor Total da Proposta **SEM ICMS** (por extenso): Convênio ICMS? Sim - () Não - () - Informar, no que couber, a alíquota do ICMS. - Observar as exigências constantes da Cláusula 06 deste Edital.





- Declaro que a validade da proposta é de *** (********) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.
- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03).
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.
- Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

DATAR E ASSINAR